

Decisão
avorável sujeita a audiência prévia

Desfavorável sujeita a audiência prévia

Identificação do Beneficiário:

| Beneficiário | NIF | Percentagem | Principal |
|---|-----------|-------------|-----------|
| ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS E S. DOMINGOS DE RANA | 500997128 | 100,00 % | Sim |

| | | | |
|---|---|-------------------------------|--|
| Morada do Beneficiário Principal | RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE CARCAVELOS | | |
| | Código Postal: 2775-694 | Localidade: CARCAVELOS | |

| | |
|---|------------|
| Data da deliberação da Comissão Diretiva | 24-02-2017 |
|---|------------|

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| Código da Operação | POSEUR-02-1810-FC-000346 |
|---------------------------|--------------------------|

| | |
|------------------------------------|---|
| Programa Operacional: | Sustentabilidade e Eficácia no Uso de Recursos |
| Fundo: | Fundo de Coesão |
| Eixo Prioritário: | Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos |
| Objetivo Temático: | Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos |
| Prioridade de Investimento: | A promoção de investimentos para fazer face a riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes; |
| Tipologia de Intervenção: | Planeamento e gestão de riscos |

| | |
|-----------------------------------|---|
| 1. Designação da operação: | Ampliação e Remodelação do Quartel da AHBV de Carcavelos e São Domingos de Rana |
|-----------------------------------|---|

| |
|---|
| 2. Descrição da Operação / Objectivos: |
|---|

O CB de Carcavelos e São Domingos de Rana é do tipo 3 sendo constituído por 90 elementos no quadro activo. Nestas condições, o quartel a intervenção corresponde a uma Estrutura do tipo 2 nos termos do Programa de Apoio Infra-estrutural (PAI) publicado em anexo à Portaria n.º 143-A/2016. Nos termos da citada portaria a candidatura para a construção do edifício operacional para o CB é do Grupo I – obras de remodelação e ou ampliação.

O edifício existente é composto por dois corpos adjacentes (edifício central e parque de viaturas). Nestes locais deverão ser instaladas as funções meramente operacionais do serviço de bombeiros. O edifício existente que aloja o efectivo operacional será objecto de uma beneficiação geral e sofrerá uma remodelação de forma a optimizar a sua organização interior. Todo o edifício operacional será reorganizado com vista a tornar-se mais funcional reagrupando todas as áreas funcionais. A principal alteração que permite esta reorganização assenta no reposicionamento do corredor de distribuição para o centro do edifício permitindo um aumento de áreas nos espaços orientados para a rua e equilibrando assim as partes podendo desta forma passar as camaratas masculinas e femininas para o piso térreo sendo estes espaços restrukturados em conjunto com os vestiários, balneários e instalações sanitárias.

No piso superior propõem-se os espaços administrativos ligados ao comando e áreas de refeitório estando também prevista uma outra camarata de apoio. O actual salão nobre passa a ter uma utilização de sala de formação estando mais próximo da nova entrada do conjunto proposto.

A ampliação consiste essencialmente na extensão do edifício central a partir do extremo norte, dando continuidade à frente urbana poente (Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos), respeitando alinhamentos preexistentes, nomeadamente ao nível do piso térreo estando previsto todo este à cota da rua, ao nível do piso 1 propõem-se no novo edifício uma fachada obliqua de forma a ligar o existente ao proposto, ritmado com os cheios e vazios dos vãos e varandas propostas.

A entrada principal do Sector Associativo, na fachada poente, será reformulada no sentido de integrar a referida ampliação. Propõe-se um volume envolvidado no plano da rua que permitirá criar um átrio de entrada que interliga todas as áreas. A actual rampa que dava acesso a esta entrada será retirada mantendo-se a cota do piso térreo no edifício existente e propondo-se uma cota ao nível da rua para o edifício proposto. Desta forma aumenta-se o pé direito do novo edifício no piso térreo, sem prejuízo de se manter o piso 1 de todo o conjunto com a mesma cota altimétrica.

A ampliação do edifício central (edifício novo), não elegível para efeitos da presente candidatura, permitirá acomodar os serviços do Sector Associativo, mas também zonas operacionais ligadas ao sector operativo estando previsto instalar também neste edifício áreas que podem funcionar para ambos os sectores. O acesso público ao novo edifício é feito pelo átrio de entrada onde será colocada a sala de espera. Neste átrio será previsto o acesso à área associativa, sala polivalente e espaço museológico bem como para toda a área de direcção do sector associativo, este permite também o acesso para o edifício existente (zona operacional) nos dois pisos.

A comunicação vertical é feita pela escadaria existente no extremo norte do edifício existente que passa agora a ser o núcleo central de escadas e pelo elevador. Este núcleo será valorizado pela criação de um espaço com duplo pé direito (átrio de entrada). No piso superior será proposto um mezanino sobre o átrio que servirá de "foyer" da sala polivalente.

A sala Polivalente que se encontra no piso 1 servirá como o nome indica para diversos usos ligados à cultura, espectáculos ou festas sendo por isso dimensionado todo o espaço social de forma tornar o conjunto funcional, está ligada ao salão nobre da área associativa permitindo desta forma a sua expansão - está projectada uma escada interior com acesso à parada de forma a garantir a fuga em caso de emergência.

No piso térreo do novo edifício e também ligada ao átrio de entrada comum, será proposta uma área de gabinetes para consultas externas sendo estes geridos pelo espaço de secretaria que servirá também de balcão de Atendimento que fica adjacente ao Átrio de entrada.

No remate do novo edifício ao nível do piso térreo (esquina com a Rua D. Maria da Conceição Botelho) está prevista uma área destinada a uma concessão de exploração podendo a mesma ser de restauração, cafetaria ou outro uso.

É proposto um terceiro corpo, junto à extrema norte, criando uma nova ala adjacente ao edifício central e fronteiro ao parque de viaturas que delimita o extremo norte do complexo e deverá alojar oficinas, apoio logístico e arrumos de equipamento de combate, rematado pelo espaço destinado ao gerador (ficando este com acesso directo à rua por forma a facilitar a manutenção e abastecimento).

O quartel resulta num conjunto de 3 edifícios em U em torno da parada central sendo esta acessível no lado norte pelo portão de acesso e no lado sul pelos parques de veículos ou pelo corredor de acesso entre o limite do lote e o da construção.

O projecto proposto visa a re-funcionalização da área operacional através da ampliação/remodelação de um equipamento infra-estrutural que irá dotar AHBV de Carcavelos e São Domingos de Rana, de um Quartel de Bombeiros ao nível das actuais exigências. Note-se que, o quartel data de 1993, passados mais de 20 anos a realidade em que vivemos é diferente e consequentemente as necessidades também se alteraram, pelo que a ampliação e reorganização dos espaços se torna uma ambição e necessidade emergente.

3. Montantes da Decisão de Financiamento:

| | |
|--|------------|
| 1- Custo Total do Investimento | 954.440,99 |
| 2- Investimento não Elegível | 496.754,86 |
| 3- Investimento Elegível não Comparticipada | 0,00 |
| 4- Investimento Elegível (1-2-3) | 457.686,13 |
| 5- Pro Rata da receita líquida atualizada (%) | 100,00 |
| 6- Taxa forfetária da receita líquida (%) | |
| 7- Montante máximo elegível (4x5) ou (4x(100%-6)) | 457.686,13 |
| 8- Investimento elegível não Comparticipado por Receita | 0,00 |
| 9- Contribuição Fundo de Coesão | 389.033,21 |
| 10- Taxa de Cofinanciamento (%) (9/7) | 85,00 |

Análise da elegibilidade da despesa:

Na componente "Construções Diversas", dentro das áreas operacionais do quartel, está incluída "Higienização e desinfecção de ambulâncias, equipamento e material" que "tem a área de 28,90m² e um custo previsto de 8.670,00€", bem como uma "área de apoio operacional à secção de náutica" que "tem a área de 41,30m² e um custo previsto de 12.390,00€" e uma "faixa de proteção sobre a linha de água" que "tem a área de 169,85m² e previsto o custo de 8.492,50€". São assim considerados não elegíveis, permanecendo no custo total, 29.552,50€.

Todos os restantes montantes propostos para a empreitada, com exceção dos valores correspondentes ao novo corpo ("2") exclusivo à área social (437.856,66€+IVA=464.127,36€), foram aceites atendendo ao disposto no Parecer da ANPC, respetivo "Relatório da Validação Técnica" e informações / documentação enviada pelo beneficiário. Por cumprirem o objetivo do aviso de aumentar "as capacidades operacionais em termos de antecipação, reação e recuperação face à iminência ou ocorrência de incêndios e acidentes graves ou catástrofes" e respeitarem a espaços considerados operacionais pela ANPC, enquadrados no âmbito da Portaria n.º 143-A/2016, são considerados elegíveis. De referir que o montante não elegível, atrás mencionado, permanece no custo total de modo a evitar que aconteça como no projeto inicial (só executado em 50%).

Atendendo aos pontos 10.4.1. e 10.4.4., do Aviso, que determinam que apenas são elegíveis "despesas (...) resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação" e "despesas de investimento, registadas como tal em contas de ativos tangíveis ou intangíveis", aceita-se o montante da componente "Publicidade e Divulgação" e retira-se o montante destinado a "Estudos, pareceres, projectos e consultoria", considerado por isso não elegível (3.075,00€) mas incluído no custo total.

Foi assim retirado, permanecendo no custo total, um total de 496.754,86€ de Investimento Não Elegível que resulta da seguinte soma: 29.552,50€ das áreas que não contribuem para o domínio de intervenção prioritário "Redução dos incêndios florestais" (componente "Construções Diversas") + 464.127,36€ que o próprio beneficiário e a ANPC consideraram não elegíveis por corresponderem ao novo corpo ("2") exclusivo à área social (componente "Construções Diversas") + 3.075,00€ da assessoria (componente "Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria").

Todas as despesas previstas enquadram-se no art.º 7º da Portaria nº 57 B/2015 de 27 de fevereiro, alterada pela Portaria nº 238/2016 de 31 de agosto, no art.º 15º do Decreto-lei nº 159/2014 de 27 de Outubro e no ponto nº 10.4 do Aviso; a elegibilidade das mesmas ficará condicionada à verificação dos correspondentes procedimentos de contratação pública.

4. Calendário da Operação:

Data de início

01-09-2016

Data de Conclusão

30-06-2018

5. Fontes de Financiamento / Programação Financeira Anual:

| Fontes de Financiamento | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | TOTAL |
|--|-----------------------|------|----------|------------|------------|-----------|------|------|------|------|------------|
| I) Comparticipação Fundo de Coesão | 0,00 | 0,00 | 4 670,77 | 260 733,60 | 123 628,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 389 033,21 |
| (2) Contrapartida Nacional | Financiamento Público | | | | | | | | | | |
| | OE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | - Cap. 50* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | - Cap. 3* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | - Outras Fontes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | AL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | RA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | EP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Outros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Financiamento Privado | 0,00 | 0,00 | 824,25 | 46.011,82 | 21.816,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,92 |
| Total Público + Privado | | 0,00 | 0,00 | 824,25 | 46.011,82 | 21.816,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,92 |
| (3) Montante máximo elegível (1) + (2) | 0,00 | 0,00 | 5.495,02 | 306.745,51 | 145.445,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457.686,13 |
| (4) Investimento elegível Não Comparticipado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (5) Investimento elegível (3) + (4) | 0,00 | 0,00 | 5.495,02 | 306.745,51 | 145.445,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 457.686,13 |
| (6) Investimento não elegível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 357.516,65 | 139.238,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 496.754,86 |
| CUSTO TOTAL DO INVESTIMENTO (5) + (6) | 0,00 | 0,00 | 5.495,02 | 664.262,16 | 284.683,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 954.440,99 |

| Fontes de Financiamento Privadas | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | TOTAL |
|------------------------------------|------|------|--------|-----------|-----------|------|------|------|------|------|-----------|
| Capitais Próprios | | | | | | | | | | | |
| Capital | 0,00 | 0,00 | 824,25 | 46.011,82 | 21.816,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 68.652,92 |
| Prestações Suplement. de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Auto Financiamento | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Capitais Alheios | | | | | | | | | | | |
| Financiamento Instit. de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos por Obrigações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suprimentos Consolidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas a Sócios/Acionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fornecedores de Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lotação Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamento das Empresas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

6. Contributo da operação para os resultados do Programa:

| Indicador | Tipo | Contrat. (S/N) | Unidade de medida | Valor referência | Meta | Ano alvo | Observações |
|--|------------|-------------------|----------------------|---------------------|-----------|-------------|--|
| População que beneficia de proteção contra incêndios florestais | Realização | S | Pessoas | 0,00 | 52.098,00 | 2018 | Meta corrigida porque o beneficiário considerou toda a população do Concelho de Cascais (207.479) e não apenas a das freguesias da área de atuação. |
| Infraestruturas Operacionais de Protecção Civil Requalificadas | Realização | S | N.º | 0,00 | 1,00 | 2018 | |
| Redução percentual do tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais | Resultado | S | % | 0,00 | 20,00 | 2019 | O beneficiário prevê reduzir, no mínimo, 20% no tempo de resposta às ocorrências de incêndios florestais e periurbanos, passando de 17 min. e 36 seg. (17,6) para 14 min. e 4,8 seg. (14,08). De referir que a entidade se enganou nos tempos, atual e a atingir, por extenso, uma vez que 17,6 não corresponde a 17 min. e 6 seg. e 14,08 (que por lapso escreveu 14,8) não corresponde a 14 min. e 8 seg.. |

7. Componentes de Investimento

| Descrição das Componentes | Beneficiário | Montante Máximo Elegível | Investimento Elegível Não Comparticipado | Investimento Não Elegível | Custo Total do Investimento |
|--|--------------|--------------------------|--|---------------------------|-----------------------------|
| Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria | 500997128 | 0,00 | 0,00 | 3.075,00 | 3.075,00 |
| Publicidade e Divulgação | 500997128 | 4.840,05 | 0,00 | 0,00 | 4.840,05 |
| Construções diversas | 500997128 | 452.846,08 | 0,00 | 493.679,86 | 946.525,94 |
| | TOTAL | 457.686,13 | 0,00 | 496.754,86 | 954.440,99 |

8. No caso da decisão de financiamento ser condicionada à satisfação de determinados requisitos para ser favorável, identificar os requisitos a cumprir e/ou identificação das garantias ou condições exigidas para acautelar a boa execução da operação:

Os procedimentos de contratação pública relativos à operação devem ser remetidos para verificação da respetiva conformidade, logo que concluídos. Caso se verifique alguma irregularidade, serão aplicadas correções financeiras e a comparticipação do Fundo de Coesão diminuída em conformidade;

A regularidade da despesa será analisada no âmbito da execução da operação e terá em conta os requisitos de elegibilidade estipulados no artigo 7.º e 99.º do RE (Portaria n.º 57-B/2015), alterado pela Portaria n.º 238/2016 de 31 de agosto, e no artigo 15.º do Decreto Lei n.º 159/2014 de 27 de Outubro.

9. Conclusões / Recomendações:

A candidatura em análise cumpre os requisitos exigidos ao beneficiário e às operações constantes no regulamento específico do POSEUR e no Aviso POSEUR-10-2016-50 (Versão 1.3) "Intervenções na Rede de Infraestruturas para

reforço da operacionalidade – 3º aviso-Concurso”, ao abrigo do qual a candidatura foi apresentada:

- O beneficiário apresenta a situação regularizada com a administração tributária, com a segurança social e ainda perante o Regulamento dos FEEI não existindo situações de impedimentos ou condicionamentos perante o referido Regulamento.
- A operação localiza-se 100% em área classificada como “média” perigosidade contra incêndios florestais, sem áreas protegidas;
- Foi demonstrado adequado grau de maturidade pela “comprovação da existência de projeto base da intervenção a realizar”, pelo memorando síntese, memória descritiva, plantas; aceita-se que está “aprovado pela entidade beneficiária”, apesar da instrução da candidatura não conter evidências documentais de aprovação do referido projeto por parte da entidade beneficiária, contém a aprovação por parte da Câmara Municipal do projeto de arquitetura, ficando o licenciamento final do pedido condicionado à apresentação dos projetos de especialidades e ao cumprimento dos demais condicionamentos fixados.
- A candidatura foi objeto de parecer favorável da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC).
- Segundo o “Relatório da Validação Técnica” da ANPC não houve “Apóios do Estado Português ou por Fundos da União Europeia à Infraestrutura Operacional”;
- A análise dos procedimentos de contratação pública será efetuada durante a execução do projeto, nomeadamente aquando da análise dos pedidos de pagamento.
- O beneficiário demonstrou ter capacidade de financiamento da operação através da apresentação de uma declaração de compromisso e sustentabilidade.
- Os indicadores a contratualizar são os previstos no referido Aviso.
- A pontuação obtida mediante a valorização dos critérios de seleção – 2,6 pontos - é superior aos mínimos exigidos para aprovação das candidaturas – 2,5.
- As tipologias de despesas de investimento propostas são consideradas elegíveis, sendo que não será considerada elegível a despesa suportada com a aquisição de equipamentos, mobiliário ou despesa incorrida com arranjos exteriores/paisagísticos que não em áreas operacionais ou que não contribuam para um aumento da operacionalidade. Mais se acresce que também serão considerados não elegíveis valores relativos a obras em áreas que não se destinem, exclusivamente, ao domínio da redução de incêndios florestais (a analisar em sede de execução). Não serão consideradas elegíveis as despesas com obras de conservação e reparação correntes.
- Foi retirado, permanecendo no custo total, o montante de despesa considerada não elegível de 32.627,50€ (29.552,50€ das áreas que não contribuem para o domínio de intervenção prioritário “Redução dos incêndios florestais”+3.075,00€ da assessoria), que acrescem aos 464.127,36€ que o próprio beneficiário considerou não elegível por corresponder ao novo corpo (“2”) exclusivo à área social, totalizando 496.754,86€ de Investimento Não Elegível, tendo sido ajustado em conformidade o montante elegível da operação.

Tendo em consideração o exposto e ainda a análise efetuada na checklist de aprovação e no presente parecer técnico, propõe-se a aprovação da operação, com o montante elegível máximo de 457.686,13€ e uma taxa de comparticipação de 85% a que corresponde um montante máximo de 389.033,21€ de Fundo de Coesão.

10. Decisão

A Comissão Diretiva concorda com a decisão proposta.

Favorável sujeita a audiência prévia

 X

Desfavorável sujeita a audiência prévia

HELENA DA
CONCEIÇÃO
PINHEIRO
LOURENÇO
DE
AZEVEDO

Digitally signed by
HELENA DA
CONCEIÇÃO
PINHEIRO LOURENÇO
DE AZEVEDO
Data: 2017.02.27
20 44 09 +00:00
Reason: Audiencia
Prévia
Location: SEUR

